



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
“Afuá – a Veneza Marajoara”

DECRETO Nº 242/2022-GAB/PMA, de 20 de dezembro de 2022.

Decreta expediente interno nas Repartições Públicas Municipais, para fins de planejamento e organização administrativa, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Afuá – PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 86, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Afuá – PA, e,

CONSIDERANDO a necessidade de programar e planejar as ações a serem desenvolvidas pela administração pública para o exercício de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos setores de tributação, contabilidade, licitações, compras e contratos, além de recursos humanos, controladoria interna, dentre outros;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço público eficiente, sem descuidar da legalidade, como princípio norteador da administração pública.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado expediente interno nos Órgãos da Administração Pública Municipal do dia 21 de dezembro de 2022 ao dia 02 de janeiro de 2023, com horário de funcionamento das repartições públicas municipais, das 08:00h as 12:00hs.

Parágrafo Único. O disposto no artigo primeiro deste Decreto aplica-se às repartições públicas municipais, vinculadas à administração pública municipal de Afuá, exceto as que por sua natureza prestam serviços essenciais à coletividade, especialmente as da área de saúde, limpeza urbana, brigada de combate á incêndio, que funcionarão com todo o aparato funcional, material e logístico, em horario normal de expediente para atendimento ao público e das necessidades de urgência e emergência, por ventura surgidas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá-PA, 20 de dezembro de 2022.

CERTIFICO QUE ESTE ATO
FOI PUBLICADO
MEDIANTE AFIXAÇÃO NO
MURAL DESTA
PREFEITURA E NO SITE:
www.afua.pa.gov.br
EM 20/12/2022


CRISLENE SOUZA DE MELO
Agente Administrativo
CPF 985.055.052-04


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá-PÁ.